

PROCESSO SELETIVO DO COMPLEXO DE SAÚDE UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO nº 06/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA DE FAMÍLIA PARA O COMPLEXO DE SAÚDE DA UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SERVIÇO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

A Unimed São José do Rio Preto - Cooperativa de Trabalho Médico torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de vaga de MÉDICO PEDIATRA DE FAMÍLIA para atuar no seu Complexo de Saúde, serviço de Atenção Integral a Saúde.

As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam ao atendimento às necessidades do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho.

1 - Da Participação:

1.1 – As inscrições para a participação no presente processo seletivo serão realizadas através do envio de currículo e demais documentos solicitados para o e-mail: acgrecco@unimedriopreto.com.br, no período de 12/07/2019 à 19/07/2019. Dúvidas e esclarecimentos através do telefone do Departamento de Gestão de Pessoas, (17) 3202-1146.

1.2 – Anexos ao Currículo, deverão acompanhar cópias dos seguintes documentos, todos necessários para o cadastro no serviço de Atenção Integral a Saúde do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto, nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno:

1.2.1 - Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).

1.2.2 - Relação dos programas de treinamento, que conferem habilitação especial, dos quais o candidato participou, tais como pós-graduação stricto e lato sensu, estágios e cursos de residência médica, especializações, com o certificado respectivo.

1.2.3 - Prova de que o candidato continua desenvolvendo atividades que o tornam ativo em suas habilitações clínicas.

1.2.4 - Documentação que comprove Especialidade Médica reconhecida pela AMB, assim como Área de Atuação, se aplicável.

1.2.5 - Declaração assinada de que o profissional aceita e se compromete a cumprir as "Regras Gerais para Atividade Médica no Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto".

2 - Atribuições da Função do Médico Pediatra de Família

- Cumprir o exercício legal da profissão, conforme a legislação, Código de Ética e protocolos institucionais bem como as determinações e normas emanadas dos Conselhos Regionais e Federal de Medicina;
- Conduzir veículo empresarial se CNH atualizada, seguindo normas e condutas de manutenção diária da empresa para sua utilização, se necessário;
- Realizar telemonitoramento para os beneficiários cadastrados no programa da Atenção Integral à Saúde;
- Realizar Consulta Médica
- Realizar Gestão de Carteiras de Pacientes (Indicadores, internações, uso de PA)
- Realizar Suporte remoto (Telefone/Recursos de mensagens) a pacientes do FIRST
- Participar de reuniões de equipe e de gestão de resultados
- Prestar esclarecimentos e orientações aos clientes sempre que necessário;
- Prevenir e controlar danos que possam ser causados aos clientes e equipe durante a assistência prestada;
- Discutir casos com equipe multiprofissional para possíveis condutas;
- Participar da elaboração e revisão de Protocolos Operacionais da instituição;
- Auxiliar o Serviço de Prevenção e Controle de Infecção (SPCI) para prevenir e controlar infecções;
- Auxiliar o Departamento de Segurança do Trabalho para prevenir e controlar danos;
- Assegurar a organização do ambiente de trabalho;
- Assegurar a utilização do Prontuário Eletrônico do Paciente via Sistema Tasy, cumprindo as legislações vigentes quanto à obrigatoriedade dos registros;
- Controlar o tempo, garantindo que os resultados disponíveis sejam utilizados e otimizados em função das necessidades;
- Realizar contato com médico externo e SOS se necessário;
- Participar e contribuir com o Programa de Garantia de Qualidade "PMQ";
- Monitorar e promover a educação continuada da equipe através de cursos, introdução de novas tecnologias e outras formas de disseminação do conhecimento;
- Conduzir reuniões com equipe e orientar a participação de todos em busca de soluções;
- Participar da elaboração de indicadores assistenciais bem como análise dos resultados, planejamento e avaliação das ações aplicadas juntamente com a coordenação;
- Auxiliar na elaboração de relatórios estatísticos do departamento;
- Informar o médico coordenador sobre qualquer irregularidade ou suspeita de fraude;
- Posicionar o coordenador/gestor sobre as ações e atividades desenvolvidas na área sob sua responsabilidade;
- Viabilizar o alcance de resultados visando o cumprimento de prazos, observando a interface com as outras áreas, evitando retrabalhos e atrasos;
- Participar da implantação de projetos integrados/corporativos que envolvam a área em que atua;
- Organizar e coordenar a criação de grupos para acompanhamento de doenças específicas, como, por exemplo, de hipertensos, de diabéticos, neoplasias, entre outras que julgar necessário;

- Realizar pequenos procedimentos clínicos/cirúrgicos (curativos, suturas, exereses) conforme necessidade e capacidade da unidade assistencial;
- Realizar prescrição de medicamentos e/ou terapias de forma a atender o reestabelecimento do estado de saúde do em caráter eletivo ou em situações de urgência/emergência;
- Realizar consultas clínicas aos usuários da carteira de pacientes que lhe for confiada;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, homem, adultos e idosos;
- Realizar consultas e procedimentos, quando necessário, no domicílio
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Disponibilizar pronto atendimento médico nas urgências e emergências, tanto na unidade de atendimento como através de orientação telefônica, nos limites da legislação;
- Encaminhar pacientes aos serviços especializados, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contrarreferência, por meio do prontuário eletrônico da unidade;
- Indicar, se necessário, internação hospitalar na rede referencial;
- Solicitar exames complementares que julgar adequados conforme protocolos fundados em Saúde Baseada em Evidências;
- Acompanhar os resultados dos tratamentos propostos tanto pela equipe principal como pela rede referencial;
- Avaliar a rede de referência através de questões subjetivas e objetivas e construção de indicadores;
- Verificar e atestar óbitos (no própria unidade e domiciliar);
- Conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;
- Oportunizar ações de promoção à saúde e prevenção de situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta;
- Elaborar, com a participação do paciente e da família, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;
- Fomentar a participação das famílias na discussão interna de saúde e direito à saúde e as suas bases legais;
- Disponibilizar dados para a auditoria e gestão, prestando informações e ajustando os indicadores estabelecidos, os quais terão a finalidade de indicar qualidade e também poderão compor indicadores para remuneração;
- Desenvolver relatórios técnicos, visando subsidiar a tomada de decisão.
- Assessorar tecnicamente seus clientes internos sobre assuntos de sua área de atuação.
- Manter-se atualizado com os conceitos, as técnicas, as ferramentas, as metodologias e as tendências dos assuntos relativos à sua área de atuação.
- Planejar os trabalhos da área, verificando periodicamente a realização de cada etapa.
- Analisar problemas ocorridos propondo e implantando soluções que garantam a continuidade do trabalho.
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da empresa.
- Executar outras atividades correlatas, de acordo com as atribuições próprias de sua unidade operacional e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior.



www.unimedriopreto.com.br
 Av. Bady Bassitt, nº 3877
 15015-7000 - Vila Imperial
 São José do Rio Preto - SP
 T. (17) 3202-1223

3 - Regime e Jornada de Trabalho:

3.1 – A função será preenchida sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com jornada de trabalho mínima mensal de 170 hrs.

O total será de 170h horas mensais, neste escopo são incumbidas, além das consultas médicas, todas as tarefas necessárias ao exercício para aquisição dos indicadores de qualidade mensais, podendo ser exercidas com reuniões com a equipe ou com pacientes, contato telefônico ou eletrônico com pacientes, coordenação do cuidado da carteira.

Estabelecida através dos seguintes horários.

Dias	13:30h - 19:30h
Seg	6h
Ter	6h
Qua	6h
Qui	6h
Sex	6h
Sab	8-12h (Alternados)

Reunião de equipe e gestão de carreira:
 horas por semana (08 horas mês), qualquer data e horário útil entre
 08 -20H diluídos semanalmente.

Reunião Médica: 1h por mês
 Telemonitoramento e Disponibilidade

Telefone: 8h/mês

As consultas são agendadas a cada 20 min
 conforme padrão FIRST

Os horários de prestação do serviço
 obrigatoriamente deverão variar das 08:-20H de segunda à sexta
 e das 08-12H aos sábados.

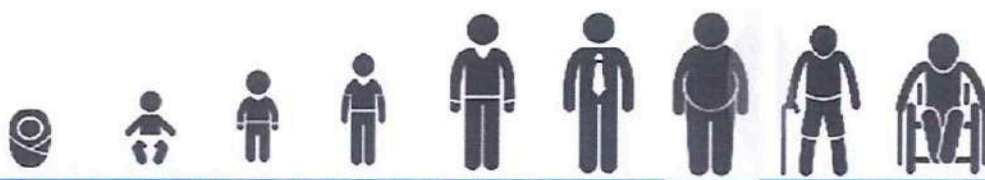
4 – Salário

4.1 Capitação mais Pagamento por Indicadores de Qualidade :

O pagamento ao prestador do serviço será realizado através da composição da forma Capitação e Pagamento por Indicadores de Qualidade, estabelecendo um mínimo de R\$ 10.000,00 podendo chegar a um total de R\$ 15.758,05

4.2 Capitação

O pagamento por capitação cada paciente equivalerá a um determinado ponto segundo o grau de utilização do serviço.



Feminino	6,3 pts	4,5 pts	3 pts	1,6 pts	1,2 pts	1,7 pts	2,4 pts	4,6 pts	5 pts
Masculino	6,3 pts	4,5 pts	3 pts	1,6 pts	1 pts	1,2 pts	1,6 pts	3,2 pts	4,4 pts
	< 1 Ano	1 Ano	2 a 5 Anos	6 a 13 Anos	14 a 19 Anos	20 a 39 Anos	40 a 59 Anos	60 a 74 Anos	≥ 75 Anos

O médico receberá seu salário de acordo com o número de pontos que contiver em seu painel de pacientes.

Será realizado um pagamento mínimo de 1000 pontos.

O Valor máximo de pontos que cada médico poderá ter em sua carteira será de 2000 pontos.

O valor de cada ponto para a composição da capitação entre 1000 e 2000 pontos será: R\$ 4,00

1. Pagamento mínimo (de 0 a 1000 pontos): R\$: 10.000,00

2. Pagamento máximo de capitação (2000 pontos): R\$ 14.000,00

NO CASO DA CARTEIRA, SERÁ GARANTIDO AOS MÉDICOS O TETO DA CAPITAÇÃO PELOS PRIMEIROS 90 DIAS OU 3 REMUNERAÇÕES CONSECUTIVAS PODENDO SER ESTENDIDO POR MAIS 3 MESES. APÓS ISSO O SISTEMA DE PONTUAÇÃO PASSARÁ A SER APLICADO EM TODA EQUIPE. NO CASO DE NÃO HAVER CARTEIRA OU PONTOS A CAPTAR E MESMO ASSIM NÃO TIVER ATINGIDO O TETO DE 2.000 PONTOS, O MÉDICO SERÁ REMUNERADO NO TETO DA CAPITAÇÃO

www.unimedriopreto.com.br

Av. Bady Bassitt, nº 3877
15015-7000 - Vila Imperial
São José do Rio Preto - SP
T. (17) 3202-1223

4.3 Pagamento por Indicadores de Qualidade

Será realizado pagamento variável de acordo com Quatro indicadores de qualidade. Caso sejam atingidos geram um valor de R\$ 1.758,05

Os indicadores serão pagos por meta atingida de acordo com os valores

1. Procura do Pronto Socorro pela carteira (indicador de acesso)

Meta : atinge quando no máximo 10% da carteira procurou o pronto socorro, valor de R\$ 586,01(Mensal)

2. Taxa de consultas na atenção secundária (indicador de integralidade). Até 30% do total de consultas eletivas do mês meta única, (Mensal) = R\$ 586,01

3. Tempo de espera para consulta médica (indicador de coordenação de cuidado). Vaga de acesso avançado no máximo 24h + 3º Vaga eletiva de agenda máxima para 7 dias. Meta única (Mensal) = R\$ 586,01

Nos itens 1 e 3: Até 85% dos problemas de saúde podem ser resolvidos na Atenção Primária à Saúde (Starfield 2002), levando em conta o comportamento das carteiras de saúde suplementar, além da capacidade operacional da unidade, estipulamos meta de 30% no primeiro ano, afim de não gerar riscos a assistência do beneficiário, além de não gerar excesso de demanda ao médico da AIS (APS), pulverizando assim entre rede e unidade a demanda de consultas, para que também se consiga absorver as demandas pontuais ou acesso avançado e atender os pacientes de classificação branca, azul ou verde (Protocolo de Manchester) que acabariam por acessar a emergência, possam acessar seu médico e a unidade de AIS (APS) conforme literatura. Entretanto buscando a excelência e mantendo padrões saudáveis de assistência à carteira, concentrando maior volume de consultas eletivas na unidade.

5 - Condição para participação:

5.1 - Graduação em Medicina;

5.2 - Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

5.3. - Residência Médica e/ou Título de Especialista em Pediatria reconhecida pela AMB.

5.4 - Certidão Ético Profissional –CREMESP.

5.5 - Se o candidato não apresentar os documentos solicitados no item 1.2 deste Edital, quando solicitados e dentro do prazo fixado para tal fim, estará impedido de participar das fases subsequentes do processo seletivo.

6 - Número de vagas: 1

7 - Procedimento de Avaliação dos Candidatos:

7.1 Os candidatos inscritos serão convocados, até o dia 19/07/2019, por e-mail para realizarem processo seletivo no dia 20/07/2019, das 09:00 às 14:30 hs, no auditório da Unimed São José do Rio Preto, endereço Av. Bady Bassitt 4870, Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto-SP,

Escopo do processo:

Pontuação máxima a ser atingida: 100 pontos

Mínimo necessário: 50 pontos

Bonificação para cooperados: 10 pontos da nota final (O candidato que for cooperado Unimed Rio Preto receberá adicional de 10 pontos sobre o resultado final, exemplo: Nota final do processo = 80 pontos, se cooperado + 10 pontos totalizando nota final de 90 pontos.

Empate: Em caso de empate serão respeitados os seguintes critérios por ordem de prioridade

1. Nota da Oficina
2. Ser Cooperado
3. Nota Curricular
4. Idade (Mais avançada)

Oficina técnica (Peso: 40 pontos)

Será aplicada por equipe Técnica FIRST AIS pertencente à Gerência Médica de Promoção e Prevenção à saúde da Unimed São José do Rio Preto.

Serão observados durante oficina os itens abaixo que comporão a nota de conhecimentos sobre processos e conceitos da APS. É fundamental ao prestador que domine profundamente as técnicas de APS, para que se tenha ferramentas para buscar as metas propostas e realizar adequada gestão de carteiras, entregando da melhor forma o propósito de **CUIDAR**, essência do modelo APS e principalmente da Unimed Rio Preto. Cada item abaixo equivalerá a ¼ de fração dos 40 pontos totais possíveis.

- Avaliação dos princípios da APS (10 pontos)
- SOAP e CIAP (10 pontos)
- Prevenção Quaternária (10 pontos)
- Acesso Avançado (10 pontos)

Avaliação Curricular (Peso: 20 pontos)

Pré Requisitos **obrigatório**:

Ter Título de Especialista ou Residência Médica em Pediatria



www.unimedriopreto.com.br
Av. Bady Bassitt, nº 3877
15015-7000 - Vila Imperial
São José do Rio Preto - SP
T. (17) 3202-1223

Pontuação currículo:

Especialização Concomitante em Medicina de Família e Comunidade (Latu-Sensu ou Residência Médica) : **20 pontos**

Curso de aperfeiçoamento ou extensão em APS (Mínimo de 36h) : **05 pontos**

Experiência em Atenção Primária de no mínimo **02 anos comprovada : 10 pontos**

*Todas as pontuações curriculares deverão ser apresentadas em cópias de documentos e encaminhados por e-mail para acgrecco@unimedriopreto.com.br

Prova (Peso: 40 pontos)

30 questões de múltipla escolha relacionadas à Atenção Primária à Saúde baseada na bibliografia

https://www.who.int/whr/2008/whr08_en.pdf , Now More Than Ever

http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_materiais_infomativos.pdf , Manual de Atenção à Saúde da Criança MS

<https://www.sbp.com.br/departamentos-cientificos/aleitamento-materno/manuais-e-guias/> , Manuais de Pediatria OMS, MS

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/2015/02/ManPraticaAtend.pdf , Manual Prático de conduta ambulatorial em Pediatria

Além de conteúdo técnico padrão de pediatria.

7.1 - A classificação geral dos candidatos habilitados será divulgada nos quadros de aviso, site da Unimed São José do Rio Preto (www.unimedriopreto.com.br) e na Gerência Administrativa do Complexo de Saúde.

7.2 - O processo seletivo será homologado pelo Diretor Geral do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto.

7.3 - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

8 - Da Convocação e Contratação:

8.1 - A convocação à contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

8.2 - São condições para a contratação:





8.2.1 - Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional a ser realizado pela Unimed São José do Rio Preto;

8.2.2 - Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.

8.3 - O candidato que, no prazo de 03 (três) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 7.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

8.4 - Os candidatos serão contratados por um período experimental de até 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 443, § 2º, alínea "c", da CLT, para avaliação de desempenho e adequação à função.

9 - Das Disposições Gerais:

9.1 - A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

9.2 - Cabe recurso administrativo, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados do processo seletivo, somente quando a matéria versar sobre irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial.

9.2.1 - O recurso será dirigido à Comissão de Cadastramento do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto, que, no prazo de três (03) dias úteis o decidirá por meio de decisão fundamentada.

9.2.2 - Da decisão da Comissão de Cadastramento caberá recurso, em última instância, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data da divulgação do julgamento ali realizado, a ser dirigido ao Diretor Geral do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto, que, no prazo de três (03) dias úteis o decidirá por meio de decisão fundamentada.

9.2.3 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância o Diretor Geral do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

9.3 - De acordo com a necessidade do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto, dentro do prazo de validade do processo seletivo realizado, poderá ser efetuado novo processo seletivo, referente a ocupações diversas ou para as mesmas funções aqui selecionadas, caso o número de candidatos selecionados seja insuficiente para atender às necessidades do Complexo de Saúde.



www.unimedriopreto.com.br
Av. Bady Bassitt, nº 3877
15015-7000 - Vila Imperial
São José do Rio Preto - SP
T. (17) 3202-1223

9.4 - Este processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor Geral do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto.

9.5 - Os candidatos deverão comparecer no local do curso e prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora estabelecida, munidos de documento de identidade, lápis, borracha e caneta azul.

9.6 - O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato no processo seletivo.

9.7 - Somente será admitido às provas o candidato que exhibir, no ato, documento hábil de identidade, com foto.

9.8 - Durante a realização das provas não será permitido o uso de BIP de mensagens, telefone celular, ou qualquer meio eletrônico ou não, de comunicação.

9.8.1 - Será excluído do processo seletivo o candidato que adotar conduta incompatível em relação à prova, aos examinadores e seus auxiliares, ou for surpreendido, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.

9.8.2 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

9.8.3 - A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso de aceitação e de comprometimento a cumprir as "Regras Gerais para Atividade Médica no Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto".

São José do Rio Preto, 10 de Julho de 2019.

Helencar Ignácio
Presidente